

O ARARIPE.

ANNO VI.

SABBADO 5 DE JANEIRO DE 1861.

NUMERO 248.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideas livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei e dos interesses locais. A redação so é responsavel pelos seus artigos; ouos os mais, para serem publicados, deverão vir legalizados. O preço da assignatura é por um anno 40000 pagos adiantados; e por 6 meses somente 30000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignantes terão gratis 8 linhas por mes as mais serão pagas a 60 rs. cada uma e 80 rs. os outros.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—CASA DO PISA—N°.

O ARARIPE.

AOS NOSSOS ASSIGNANTES.

Desde julho do anno passado o nosso jornal cômpletou o seo quinto anno de existencia; mas attendendo a que no correr desse anno, derão-se algumas interrupções na publicação, para compensarmos os nossos assignantes, resolvemos prolongar o anno da assignatura até o fim do passado mez de dezembro. Deve por tanto o sexto anno de assignatura contar-se do 1.º de janeiro ao ultimo de dezembro de 1861. Prevenimos porém, que estamos dispostos a suspender a remessa dos jornaes a todos os assignantes actuaes, residentes dentro da cidade ou fóra della, que até o fim deste mez não tiverem entrado com as quantias que se achão a dever das assignaturas preteritas, e da que vai começar.

Apesar da falta de pontual pagamento de assignaturas, que temos soffrido, não temos querido que o nosso jornal suspenda as suas publicações; mas vemos que continuar com todo o peso das despesas do seo custoio nos é absolutamente impossivel, e por isto lembramos aos nossos assignantes e amigos, que é do seo mais rigoroso dever contribuir, ao menos por este modo, para que não fiquemos redusido a retirar da scena um jornal, que aliás é absolutamente indispensavel manter, e só tem sido sustentado com sacrificios nossos no interesse dos amigos.

O Impressor.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Circular—N° 2.—Palacio do governo do Ceará em 20 de outubro de 1860.

Impondo a lei n° 601 de 18 de setembro de 1860 a pena de 2 a 6 meses de prisão e multa de cem mil reis, alem da satisfação do damno causado, aos que se apossarem de terras devolutas e nellas derubarem mattas, ou lhe poserem fogo, e podendo por ignorancia de tal disposição, e levados por antigos habitos, algumas pessoas infringir a citada lei, o soffrer o castigo nella decretado, convem que V. m. depois da missa conventual advirta a seos fregueses que não devem invadir terras devolutas e nellas tomar posse, ou praticar outro qualquer acto vedado pela lei. Deos guarde a V. m.

Antonio Marcelino Nunes Gonçalves.

Senhor vigario da freguesia do Crato.

NOTICIARIO.

—No dia 25 do mez passado chegou á esta cidade o Sr. Dr. Sinval, secretario da presidencia, afim de assistir ao processo da eleição, commissão espinhosa que elle tem desempenhado do modo o mais satisfatorio. Damos-lhe nossos parabens.

—Foi recebido como candidato por este circulo, de collega com o Dr. Araujo Lima, o Dr. Miguel Fernandes chefe da oligarchia do Ceará, excluido o Dr. José Vicente.

Muitos contos de reis despendidos com os Loubatos do Crato, uma imprensa para descompor seos adversarios, e até indespor seos proprios irmãos, fazendo-se écho das calumnias do Pedro 2º nos negocios da Telha, forão sacrificios, que aproveitarão somente a seo rival!

Sic vos non vobis etc.

—Chuvas. No passado mez de dezembro, tivemos chuvas nos dias 4, 6, 11, 20, 23, 30 e 31, e do 1º do corrente até hoje, ellas tem diariamente cahido.

—Casamentos. Celebrou-se apenas 1 casamento na matriz desta cidade, no mez de dezembro.

—Baptisados. No correr do mesmo mez, baptisarão-se na mataiz 90 crianças, sendo 50 femeas e 40 machos.

—Obituario. Durante o predito mez, sepultarão-se no cemiterio desta cidade 61 pessoas, sendo 32 machos e 29 femeas.

—Matadouro publico. Matarão-se para o consumo desta cidade no mez de dezembro 203 reses.

EDITAL.

O capitão Antonio Correia Lima, collecter das rendas provinciaes deste municipio do Crato etc.

Faz publico aos habitantes deste municipio, que por ordem do illm. sr. inspector da Thesouraria de fazenda, em circular de 4 do corrente mez, não podem sahir para fóra da provincia escravos alguns para ser vendido, sem que primeiramente não obtenha desta collectoria o respectivo conhecimento de terem pago o imposto, e requererem passaporte a autoridade competente, ficando d'esta forma sem effeito a ordem de 4 de dezembro de 1854 do exm. sr. presidente da provincia, sob pena da lei a aquelles que forem em contrario a presente ordem. E para conhecimento de todos e allegar não possuem ignorancia mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa, e fixado nos lugares mais publicos desta cidade. Crato 29 de dezembro de 1860.

A. Correia Lima.

ILEGIVEL

COMMUNICADOS.

PARA O EX.^{mo} SR. PRESIDENTE E CHEFE DE
POLICIA VEREM.

O Sr. Francisco José de Pontes Simões subdelegado desta cidade, para sua maior infelicidade, em dias ultimos de novembro do corrente anno foi a casa de meu irmão e amigo Dionisio da Costa Ribeiro, com 8 homens armados de faca e cacete, incluído neste numero o inspector do quartirão das Cobras José de Mello Falcão, afim do que ignoramos, porem supomos, que seo intento era matar-o ou roubar-o: porem, achando-o em seo engenho com alguns homens, seus trabalhadores, não pôde praticar a sua bôa intenção, talvez porque receasse, que fosse repellido; perguntando-lhe meo mano ao que se dirigia, respondeu em gritos, que vinha prender um seo morador, a quem attribuia ter dado uma cacetada em um boi seo. Dice meo irmão, se algum dos seus moradores tinha ferido o boi do sr. Pontes, apparecesse e lhe dicesse, que elle tinha com que pagar o boi. A este dito o referido subdelegado arrojou o cavallo sobre meo irmão, enrolando o chicote no braço e apunhando o cabo em attitude de querer espancal-o. A esta accção meo irmão chegando-se a elle dice-lhe— Sr. Pontes, se v. é homem, ou eu sou seo captivo, surre-me ou espanque-me, que teremos muito que ver. Continuando o sr. Pontes em seo alarido, e cobrindo-o de injurias verbaes, deo lhe vóz de prisão, ao que se rendeo meo irmão, e mandou o dito inspector escoltal-o até a cadeia desta cidade, o que o inspector não cumprio, dizendo ao mesmo preso, que seguisse só, e chegando nesta cidade a casa do tenente coronel Miguel Xavier, ahí achou o sr. Pontes, e mettendo-se neste negocio o dito tenente coronel mandou o preso para sua casa, pedindo-lhe, que fisesse de conta que não era o Pontes, quem o consultara, prendera e injuriara, e sim-elle. Nesta mesma occasião, entre outros muitos ditos do mesmo subdelegado, publicou que ou elle Pontes nesta terra, ou elle Dionisio.

Agora pois apparece do mesmo Pontes uma denuncia de crime de resistencia, e talvez de mais alguns de sua invenção, pois já não é a primeira vez, que o sr. Pontes pratica das suas, e entre estas pontarei uma, em que deitado na bagaceira do engenho de meo irmão no sitio Cobras prendeo a 12 homens, João Ignacio da Costa, nosso irmão, José Coêlho, Pedro Antonio da Costa, Raimundo José da Costa, Manoel Machado da Silva, João Raimundo, Eufrasio Alves Feitosa e outros, cujos nomes nos passarão da memoria, e todos estes presos ainda hoje são vivos, e bem podem testemunhar a nossa asserção: preso estes uns a titulo de não lhe tirarem o chapeo, outros porque não prenderão aos que elle mandou prender. Passada esta sua birra, ou força do sumo da caiana, os mandou soltar. O sr. Pontes bem sabe totos os males e danos que nos tem causado, e isto já ha tempos, e agora bem poucos dias a injustiça que nos fez, tomando as cannas etc. etc., como bem o prevamos. Alem de todos os males e injustiças é o sr. Pontes um máo vizinho, causando muitos prejuizos em nossas lavouras com a soltura de seus bois e cabras.

Crato 20 de dezembro do 1860.

Narciso Ferreira da Costa.

Tauhá 13 de dezembro de 1860.

Quando aqui veio surprehender-me a noticia da morte de meo primo o capitão José Romão de Norões, juiz de pas mais votado na cidade do Crato, disendo-se-me que elle perecera não naturalmente, mas sim que succumbio aos fataes effeitos de um agente nocivo, que traçoira mão de um, guiada por perversas cabeças, e damnados corações de outros, lho introduzira na economia, eu quis duvidar da veracidade de tão perverso procedimento, porque conhecedor das boas qualidades de que o finado era ornado, julgava quasi impossivel haver um homem tão altamente malvado, que sem motivo e sem causa, roubasse a existencia a um cidadão do quilate do finado capitão J. R. de Norões, pae de numerosa familia. . . .

Sem ter ainda recebido cartas dos parentes e amigos daquella cidade, eu aqui estava anhelando saber noticias dalli, para saber, si, com effeito o capitão Norões ainda existia, e no caso de ter morrido, qual a causa de sua morte. Este desejo ardente, que pesava sobre mim, acaba de ser satisfeito, e acabo de chegar ao mais tetrico dos desenganos.

Tenho a vista cartas e jornaes daquella cidade, onde o vandalismo occupando a cadeia da justiça e a direcção de um partido, que sempre que dirige os destinos da provincia, fas sua marcha assoladora escorregando em sangue, tropessando em cadaveres, está barbarizando-a; e da leitura daquellas cartas e jornaes vejo com dor, que meo primo e amigo o capitão José Romão de Norões já não existe!

Sim, a 16 do mes passado morreo o capitão Norões em seo sitio Monte-alegre; mas de que morreo? Dissem aquelles que com diabolico sorriso applaudem sua morte, e insultao seus parentes mesmo no auge da dor, que os submerge que de uma—pneumonia;—mas o que ha callado na consciencia de todos, e que uma cadeia bem formada de indicios mais que vehementes força todos a crer com todas as veras de sua alma, com o mais profundo accento de sua convicção e que o capitão Norões—«morreo envenenando! Que horror!!!!. . .

O capitão Norões como primeiro juiz de pas tinha de presidir a eleição de 30 de dezembro, e seo caracter integro e prohiboso, tirava toda a esperanza a aquelles que tem impalmado os cobres do dr. José Vicente, protegido os—Sereios—e especulado com os dinheiros da camara do Crato, de levarem de vencida a um partido que apresenta uma maioria de quinhentos e tantos votantes, e por isso devia morrer. Que horror!!!!

Quando as outras provincias se moralisao, e nellas os partidos se confundem, e os homens se fraternisao, o Ceará sob o dominio dos execraveis assassinos dos majores Facundo e Branquinho; o Ceará sob o dominio dos majores Gonçallos das Russas; o Ceará, digo, sob o dominio dos—Sereios—de Crato, se barbarisa a um ponto que um homem, seja qual for a sua posição, logo que não combungue os principios dos senhores da terra, e crie embaraços a seus desmandos, deixa de ser considerado homem, para ser considerado um obstaculo a concessão de algum fim, e como tal se remove como uma coisa material. . . .

Que politica tenebrosa! Como se vive assim?

O capitão Norões foi removido como um obstaculo.

ILEGIVEL

que se oppuzha aos interesses dos ganhadores do Crato, e isto com o mesmo sangue frio, com que se remove um pé que abstrae uma estrada, só houve differença nos meios empregados.....

Se era parente e amigo do morto, sou parente e amigo da familia Corrente, de quem elle era digno membro, e por tanto declaro solemnemente que assim como acompanho a minha familia em seus justos sentimentos, acompanharei-a tambem em toda e qualquer circumstancia, a que leval-a o golpe fatal, que acabaõ de dar-lhe, sem embargo de estar distante della meio cento de legoas. No intuito de ajudal-a a faser punir os execraveis assassinos do capitão Norões, fis a consulta, que a este acompanha, e que o senhor redactor abaixo deste dará a devida publicidade. (*) O consultado, como se vê da consulta, é o senhor doutor Antonio Pinto Barbosa Cordeiro, moço intelligente, illustrado, prohibido e honrada, membro de uma familia distincta da provincia, e que aqui está estabelecido, vivendo segregado de politica, e a quem apesar disto occultei a circumstancia de ser o morto meo parente e meo amigo, não lhe dizendo até qual sua posição social, como tudo se vê da carta que a elle dirigi, da consulta que lhe fis, e da resposta, que tudo será publicado.

A vista do que levo dito, seo parecer não pode ser taxado de parcial.

Espero que o Exm^o. Sr. presidente, cuja administração honesta tem algumas vezes merecido meos louvores, não seja indifferente a sorte de miaba familia, e que faça o que estiver de sua parte, para que impune não fique um crime tão atroz, e que tão escandalosa proteçãõ vae encontrando nas autoridades do Crato.....

Espero tambem que minha familia envide seus esforços para que a morte do capitão Norões não fique impune, como a do infelis Landim, Santos, Faouando, e outros, etc. Se a justiça faltar-nos, estamos em nosso direito defendendo-nos com a força de nossos braços, e si o governo nos levar ao desespero, é isto sem duvida o que elle quer. Os esforços de meo distincto amigo doutor José Lourenço, para punir os assassinos de seo infelis tio foraõ baldados, mas o sangue do major Branquinho não correo impunemente.... Ha uma lei divina que manda dar olho por olho, dente por dente. Por tanto não nos devemos deixar matar impunemente.

Appellemos para o governo, se este for surdo ás nossas vozes, façamos os perversos respeitar-nos, temendo nossa represalia.

Leandro Custodio de Oliveira Castro Jucá,

O SEO A SEO DONO.

O sr. capitão Nogueira mandasse imprimir a carta que lhe fis a 4 de janeiro p.p. e que hoje se vê impressa na Gasetta, para com isto demonstrar que a pessoa que andava pedindo assignaturas contra a sua administração, como delegado de policia, não se deu ao trabalho de disar-me que pedia minha assignatura para sua destituição de delegado, bem!... mas que desse publicidade a essa carta e juntasse a isto (como se vê na Gasetta) uma descompostura ao partido liberal, a que tenho a honra de pertencer, dizendo mais que me illudiraõ, não consiatio. Elle devia dar melhor interpetração a minha carta; pois bem vê que não sou creança, que me illudaõ, e nem tão boçal!... Fui facil. é verdade, em não ler o papel que o sr. coronel Maia, me apresentou, perguntan-

(*) No n.º seg.º se publicará.

do-me se podia assignar, porem, sendo franco como sou, e declaro que tomei no sentido, que disse na carta (isto porque estavamos nas proximidades de uma festa em que influia o sr. coronel Maia) não me prestei a estas cousas por dellas não ter inteiro conhecimento, e mesmo porque tendo amizade ao sr. capitão Nogueira, só desejava o seo bem estar.

O que digo hoje é somente para provar que não sirvo de instrumento para intrigas

Crato 21 de dezembro de 1860.

Joaquim Gomes de Mattos.

SENHOR CANDIDO JOSE' DE ALMEIDA.

Olho-d' agoa-grande 18 de dezembro de 1860.

Foi para mim bastante amargoso, ha poucos dias indo eu a povoação de Sant'Anna, ver o meo nome e fama delacerado, por V.m. ter dito (alem do mais) que eu tinha furtado um colar e um solitario de ouro á uma orphã minha cunhada, de quem é V.m. tutor: assim saciou a estreita fome que sempre o assiste de injuriosamente aboanhar-me; cuja communicacão foi assistida por Luis Moreira, meo cunhado, pois bem: eu o aviso para que se destine a prova perante o juizo competente sobre este injurioso feito contra minha conducta até o presente intacta, e o aviso que nesta data mando publicar pelo Araripe, para que o respeitavel publico conheça do meo bom ou máo procedimento, e não provando, sirva-se aceitar o pessimo nome do mais vil calumniador, e mentiroso incontestavel, e para dita prova tem V.m. o praso sufficiente de trinta dias da data desta. Assim o tem avisado seo calumniado,

Joaquim Gonçalves Suapuna Carurú.

AO SR. ONOFRE.

Prgunta-se ao sr. subdelegado Onofre, qual a razão de Vicente Paulo criminoso que diz s.s. affiançado, viver ensultando, espancando e jogando: e s.s. não o mandar prender? Será porque o pae de Vicente Paulo nosso votante está ligado com s.s.? Será por via da escandalosa proteçãõ que s.s. presta a aquelle criminoso, que se tem tornado insuportavel até mesmo ao pae, desde que conheceo que s.s. é por de mais indulgente com elle?

Para isto não olha a gente do miseravel pasquin Gasetta do Cariri; mas porque? Certamente por ser do peito o sr. Onofre. Responda meo subdelegado, sob pena de ser tido como um subdelegado protector de criminosos.

Um seo amigo.

S. Anna 10 de dezembro de 1860.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.—Appareceo no Pedro 2º, e mesmo aqui na Gasetta presepeira um aransel contra o sr. João Brígido dos Santos a respeito de uma correspondencia, que o infame francez Carlos Nathan botou contra o delegado caximbeiro Manoel de Jesus, como chamava Nathan, quando esteve captivo no seo purgatorio por amor da espingardinha de espoleta. Estõ francez desia que chegando ao Crato ia botar uma correspondencia contra aquelle caximbão, e desia mais que muita falta de homem havia aqui quando aquelle caximbeiro era delegado, assim como que si achasse quem botasse esta villa perto da Capital dava cincoenta mil reis, dinheiro proprio de gente infame. Na-

tham teve de descançar em casa de Antonio Gomes, onde dice que era chegar ao Crato botar o caximbeiro na folha e teve de puxar um jogo de pistollas e faser alvo em um páo disendo que aquelle tiro davia ser na barriga do delegado, como contou Antonio Gomes e seo filho Joaquim Gomes.

Ora, sr. redactor, como é que se attribue aquella correspondencia ao J. Brigido? Nathan ja tinha propalado o seo desejo antes de ver o sr. J. Brigido, e o Pedro 2º e a Gasetta faser bradar suas cornetas. Não é tão querido este caximbeiro dito de Milagres, quando acha serviço e divertimento e até lacraos para ferriarem-no cada vez mais?

Nathan não te.á sido sedusido para diser o contrario por alguma pessoa? O que me admira foi Nathan propalar isto lá sem conhecer o sr. J. Brigido. A Gasetta é furiosa com seo mestre, não entende que tem cauda para dar-se-lhe mucica.

Seo ven. e assig. Francisco Leite Rabello Machado.

Snr. Redactor do Araripe. — Pasmeei ao ler o supplemento do seo jornal de 28 do passado mez, sob numero 247, deparando com a correspondencia datada do Ouricury em 4 do mesmo mez, e assignada pelo—Viajante—. Digo, eu, que pasmei ao ler esse papeluxo, assassino de todas as regras da grammatica, por reconhecer que seo autor prepara uma cilada aos meos amigos José Severo de Sant'anna, e Bertulino Rodrigues de Macedo, mas quando affligia-me a ideia de perigo que ameaçava a ditos amigos, por tão negra imputação, meo espirito se acalmava pela convicção que todos tem, de serem elles bons homens, e incapases de praticarem actos de tanta selvageria, predicados estes que farão prostar a calumnia que ousada se levanta. Neste presuposto faserdo justiça ao character do sr. capitão Severiano Rodrigues Coelho de Macedo, interrogando a mim proprio, não posso acreditar ser elle o autor da correspondencia a que me refiro, porque a sei-o, a escreveria mais intelligivel e conveniente; seguindo pois os impulsos de meo coração. venho de criar arengadas crencas de que a linguagem de caçangue impregada pelo—Viajante—não pode partir de outrem que não o Bacharel que teve a supina ignorancia de queixar-se em juizo contra o vigario Francisco Pedro da Silva, pelo crime de tentativa de surra, sem que houvesse principio de execução, ou tentativa de por-se em acção o instrumento tundente!!! A faculdade de direito tambem confere carta de Bacharel a homens desse quilate! Foi da caxolla d'este Bacharel que sahirão tantas asneiras, o qual não se peijou em mandal-as transcrever em um jornal! Pobre coitado que tanto tem de besta como de entusiasmado; mas em premio de sua linguagem vou pregar-lhe nas costas este apropriado verso:

« Nem sabes o abc, pobre lapuz,

« E pasmo de que sendo satanaz

« Com tinta fazas o signal da cruz.

Fique pois o publico sabendo que a correspondencia do—Vigilante—é parto laborioso e trabalho da sublime intelligencia do Bacharel João Antunes Correia Lins Wanderley, que em sua conficção esgotou todo cabedal de seus conhecimentos academicos. Faserdo eu tam solemne declaração, tenho por de mais justificado os meos amigos tam infamemente calumniados, por aquelle que vive abrigado por um telhado de vidro.

Publique Sur. Redactor estas toscas linhas, em seo proprio jornal, as quaes tributo á amizade que dedico aos calumniados.

O retirante no Farias.

ACRO'SSICOS.

I.

Bem pode o cruel fado conspirar-se
A fim d'exp'rimentar-te a paciencia;
Pode, sim: mas a tua alta prudencia,
E tua alma grande sempre hade ostentar-se!
Importa ao militar não só mostrar-se
Sério, forte e ousado, e ter sciencia;
Tambem deve ser forte na abstinencia
A vencer as paixões ou moderar-se.

E s tu dos militares typo nobre
E no bello Ceará grande ornamento
O modelo d'honrados, bem que pobre!
BAPTISTA! — o nome, o teu merecimento!
Releva que s'espalhe, se redobre
Em terra, em mar, no mesmo Firmamento.

II.

Bravo—mas tão prudente que se admira;
Alto—mas sem soberba, alto nos feitos;
Pobre—mas dos honrados e perfeitos;
Tão bom—que não punio certa mentira.
Impera sobre si, domina a ira;
Sisudo—não trepida, n'altos feitos;
Tão nobre—em desprezar de outros—defeitos;
Vos bons só contra os máos vantagem tira.

E benigno, indulgente e bom christão;
Grande é seu zelo á Patria, á liberdade;
Repelle o vicio, ou qualquer vil acção!
Aprova o bem, e attesta a sã verdade;
Não pactua aos convicios, só rasão
Dando á quem merecer pela equidade. . . .
Eis do major BAPTISTA o coração!

Por um filho do Icó.

ANNUNCIOS.

Leonardo José Duetis tendo de mudar sua residencia desta cidade para a de Souza na provincia da Parahiba, e não lhe sendo possivel despindir-se pessoalmente de todas as pessoas com quem mantinha relações de amizade, a faz por este jornal e a todos pede desculpa por esta falta, e offerece os seus fracos serviços em sua nova residencia. Cidade do Icó 27 de novembro de 1860.

David Ferreira Maciel previne ao publico que pessoa nenhuma faça negocio com David Caetano Maciel, com duas escravas Maria e Raimunda, pois que ditas escravas não lhe pertencem.

Anastacio José de Sant'Anna morador na villa da Barbalha, continua a trabalhar em sua tenda de caldeireiro, onde sempre o acharão prompto para executar com toda perfeição e prestesa qualquer obra de cobre, as quaes não se nega em faser-as a prasos, para seus antigos freguesas, e outras pessoas capazes, sendo que as executadas a dinbeiro a vista terão preço mais commodo. Quem pois quiser utilizar-se de seus serviços em relação a seo officio, procure-o em dita villa, que será satisfatoriamente servido. Suas obras são bem conhecidas nesta comarca, e hão merecido geral aprovação.

Barbalha 10 de dezembro de 1860.

Impresso per M. B. dos Santos Sobrinho,

ILEGIVEL